



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.624, DE 17 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 895.613,10 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 895.613,10 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 895 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 223 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 526 Fonte: 05 30.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 526 Fonte: 05 26.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 526 Fonte: 05 1.500,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 526 Fonte: 05 6.943,10
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 1.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 1.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 3.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 2.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 4.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 11.396,00
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 25.674,00
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 591 Fonte: 05 1.800,00
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 591 Fonte: 05 1.000,00
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 591 Fonte: 05 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 660 Fonte: 01 670.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14 04.126.0156.2.160 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 972 Fonte: 01 10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 979 Fonte: 01 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 799 Fonte: 01 5.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 225.613,10 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 132 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 228 Fonte: 05 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.243.0051.2.142 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 508 Fonte: 05 6.943,10
02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 527 Fonte: 05 1.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.911 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 543 Fonte: 05 30.000,00
02.11.01 12.361.0049.2.911 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 543 Fonte: 05 1.000,00
02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 566 Fonte: 05 1.000,00
02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 569 Fonte: 05 3.000,00
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 586 Fonte: 05 1.500,00
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 589 Fonte: 05 2.000,00
02.11.01 12.365.0049.2.911 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 601 Fonte: 05 26.000,00
02.11.01 12.365.0049.2.911 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 601 Fonte: 05 4.000,00
02.11.01 12.365.0052.2.143 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 620 Fonte: 05 300,00
02.11.01 12.365.0052.2.143 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 622 Fonte: 05 1.800,00
02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 914 Fonte: 05 11.396,00
02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 917 Fonte: 05 25.674,00

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14 04.126.0156.2.160 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 975 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 977 Fonte: 01 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 797 Fonte: 01 5.000,00

II- O valor parcial de R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP –



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de abril de dois mil e vinte.



CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente